



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO N° 105/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2019
CONCORRÊNCIA N° 006/2019



JUA DO JURÍDICO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA PLANCON - PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape 1, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, por seu Secretário Municipal, nomeado através da Portaria nº 1156/2019, Sr. Pedro Cezar Alves de Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PLANCON - PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.623/0001-42, com sede na Rua Joaquim Padre Cirilo de Sá, nº164, sala 01, Centro, São João do Rio do Peixe/PB, neste ato representado por seu titular, Sra. Aline Rolim Gomes, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.492.727 SSDS/PB e inscrito no CPF/MF nº 039.479.174-65, residente e domiciliado na Rua Bancário José Alexandre, nº. 693,Apto 302, Bancários, João Pessoa/PB, CEP 58.051-550, doravante denominado **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Concorrência nº 006/2019, elaborada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS, instituída por meio da Portaria nº 076/2020, datada de 21/01/2020, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, cuja Concorrência e principalmente a proposta da **CONTRATADA** integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da Concorrência nº 006/2019 realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2. A prestação dos serviços foi adjudicada em favor da **CONTRATADA, conforme despacho do Prefeito do Município do Paulista, exarado no Processo nº 173/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

54, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o **inciso XII, do artigo 55**, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços unitários e totais da prestação do serviço/obras, conforme propostas da CONTRATADA são os seguintes:

OBRA :	TP006 - LOTE 1	BDI:	21,34%
ORÇAMENTO :	TP006	ENCARGOS SOCIAIS: H	113,73% M
LOCAL :		70,16%	
CÓDIGO	ITEMIZAÇÃO	DESCRÍÇÃO	VALORES (R\$)
LOTE01	00001	LOTE 1	UNITÁRIO TOTAL
00001.001	00001.001	RUA DIAMANTE	
00001.001.001	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.295,36
78472U	00001.001.001.001	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	SER.CG M2 773,76 0,31 239,86
COMP.2	00001.001.001.002	REBAIXAMENTO DE PENA DÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVACÃO E REATERRO.	SER.CG UND. 13,00 100,21 1.302,73
COMP.3	00001.001.001.003	REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO(SEM TUBULACAO E CONEXOES)	SER.CG M 31,65 67,20 2.126,88
COMP.4	00001.001.001.004	INSTALACAO DAS CONEXOES, INCLUSIVE COMPLEMENTO DE TUBULACAO NO CASO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM.	SER.CG UND. 3,00 208,63 625,89
00001.001.002	00001.001.002	MOVIMENTO DE TERRA	8.851,04
74205/1U	00001.001.002.001	ESCAVACÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO.	SER.CG M3 281,81 1,46 411,44



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.5	00001.001.002.00 2	REMOÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (COM CARGA MECÂNICA E DESCARGA), EM CAMINHÃO BASCULANTE, D.M.T. 12 KM., INCLUSIVE CARGA (MECÂNICA) E DESCARGA.	SER.CG	M3	389,82	21,65	8.439,60
00001.001.00 3	00001.001.003	MEIO-FIO E LINHA DÁGUA					20.674,40
COMP.9	00001.001.003.00 1	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3. - RECRAVA	SER.CG	M	8,48	42,22	358,02
94273U	00001.001.003.00 2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SER.CG	M	316,11	35,34	11.171,32
COMP.11	00001.001.003.00 3	CONSTRUÇÃO DE LINHA D'ÁGUA EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA, COM LARGURA DE 25CM E ESPESSURA DE 10CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE 1:6 COM 10CM DE ESPESSURA.	SER.CG	M	316,11	28,93	9.145,06
00001.001.00 4	00001.001.004	PAVIMENTO					48.989,67
COMP.7	00001.001.004.00 1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLITO, ABRANGENDO ESCARIFICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO, E COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 15CM, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	SER.CG	M2	742,19	1,85	1.373,05

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.8	00001.001.004.002	EXECUÇÃO DE SUB-BASE M3 ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE C/ 20CM DE ESPESSURA, ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO INTERMEDIÁRIO (DNER-ME-48-64), INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA (CBR 20%), D.M.T. 12 KM.	SER.CG	M3	142,47	47,48	6.764,47
72799U	00001.001.004.003	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	SER.CG	M2	584,27	69,92	40.852,15
00001.001.005	00001.001.005	PASSEIO					12.539,08
COMP.12	00001.001.005.001	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES (PISO DAS CALÇADAS INCLUSIVE LASTRO)	SER.CG	M3	1,11	284,19	315,45
COMP.13	00001.001.005.002	REMOÇÃO DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO, D.M.T. 12 KM, INCLUSIVE CARGA (MANUAL) E DESCARGA.	SER.CG	M3	2,75	45,62	125,45
COMP.14	00001.001.005.003	REGULARIZACAO MANUAL DO TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	SER.CG	M2	241,60	4,68	1.130,68
COMP.15	00001.001.005.004	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGEINIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO E REGULARIZAÇÃO DO SUPERFICIE	SER.CG	M3	48,31	77,88	3.762,38
94991U	00001.001.005.005	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016. ESPESSURA DE 7 CM	SER.CG	M3	16,91	413,22	6.987,55





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.22	00001.001.005.006	RETRIRADA DO MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	SER.CG	M	24,31	8,95	217,57
00001.001.006	00001.001.006	DRENAGEM					44.042,60
COMP.23	00001.001.006.001	CONSTRUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS TIPO "SEM GRADE" (REF. DR-01-OBRAS RECIFE) COM DIMENSÕES INTERNAS 0,25X0,85X1,0M.EM ALVENARIA DE 1 VEZ - TIJOLOS MACÍOS PRENSADOS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COMPACTADO E REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE.	SER.CG	UND.	6,00	872,65	5.235,90
COMP.24	00001.001.006.002	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE DE CONCRETO NAS DIMENSÕES DE 30X95CM	SER.CG	UND.	6,00	63,73	382,38
COMP.25	00001.001.006.003	CONSTRUÇÃO DE POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE 1 VEZ - TIJOLOS MACICOS PRENSADOS, INCLUSIVÉ ESCAVACAO, REATERRO COMPACTADO E REMOCAO DO MATERIAL EXCEDENTE NAS DIMENSÕES INTERNAS DE 1,0X1,0X1,50M SEM O TAMPÃO (REF. DR 05-OBRAS RECIFE)_	SER.CG	UND.	3,00	3.140,47	9.421,41
COMP.26	00001.001.006.004	TAMPÃO (TAMPA E CAIXILHO) DE CONCRETO COM 0,60M DE DIÂMETRO INCLUSIVE ASSENTAMENTO	SER.CG	UND.	3,00	159,89	479,67
92219U	00001.001.006.005	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SER.CG	M	10,80	105,12	1.135,29
92221U	00001.001.006.006	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.	SER.CG	M	129,15	166,79	21.540,92



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

90084U	00001.001.006.007	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SER.CG	M3	325,08	8,85	2.876,95
93362U	00001.001.006.008	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1 ^a CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	SER.CG	M3	287,52	10,33	2.970,08
00001.001.007	00001.001.007	SINALIZAÇÃO					890,91
73916/2U	00001.001.007.001	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SER.CG	UND.	2,00	98,60	197,20
COMP.34	00001.001.007.002	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	SER.CG	M2	0,39	670,35	261,43
COMP.35	00001.001.007.003	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVAS, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	SER.CG	M	5,70	75,84	432,28
00001.002	00001.002	RUA GAMELEIRA					
00001.002.001	00001.002.001	SERVIÇOS PRELIMINARES					3.215,69
78472U	00001.002.001.001	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	SER.CG	M2	674,95	0,31	209,23
COMP.2	00001.002.001.002	REBAIXAMENTO DE PENA DÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	SER.CG	UND.	8,00	100,21	801,68



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.3	00001.002.001.003	REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO(SEM TUBULACAO E CONEXOES)	SER.CG	M	26,60	67,20	1.787,52
COMP.4	00001.002.001.004	INSTALACAO DAS CONEXOES, INCLUSIVE COMPLEMENTO DE TUBULACAO NO CASO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM.	SER.CG	UND.	2,00	208,63	417,26
00001.002.002.002	00001.002.002	MOVIMENTO DE TERRA					6.893,99
74205/1U	00001.002.002.001	ESCAVACÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO.	SER.CG	M3	241,70	1,46	352,88
COMP.5	00001.002.002.002	REMOÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (COM CARGA MECÂNICA E DESCARGA), EM CAMINHÃO BASCULANTE, D.M.T. 12 KM., INCLUSIVE CARGA (MECÂNICA) E DESCARGA.	SER.CG	M3	302,13	21,65	6.541,11
00001.002.003.003	00001.002.003	MEIO-FIO E LINHA DÁGUA					17.426,11
COMP.9	00001.002.003.001	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3. - RECRAVA	SER.CG	M	10,00	42,22	422,20
94273U	00001.002.003.002	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SER.CG	M	264,57	35,34	9.349,90
COMP.11	00001.002.003.003	CONSTRUÇÃO DE LINHA D ÁGUA EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA, COM LARGURA DE 25CM E ESPESSURA DE 10CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE 1:6 COM 10CM DE ESPESSURA.	SER.CG	M	264,57	28,93	7.654,01
00001.002.004.004	00001.002.004	PAVIMENTO					58.588,38





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.6	00001.002.004.00 1	EXECUÇÃO DE ATERRO (COMPACTAÇÃO MECÂNICA) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO, DISTÂNCIA MÁXIMA 12KM. INCLUSIVE O TRANSPORTE DO BARRO ATÉ O LOCAL DA OBRA	SER.CG	M3	57,72	43,00	2.481,96
COMP.7	00001.002.004.00 2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO, E COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 15CM, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	SER.CG	M2	807,95	1,85	1.494,70
COMP.8	00001.002.004.00 3	EXECUÇÃO DE SUB-BASE M3 ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE C/ 20CM DE ESPESSURA, ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO INTERMEDIÁRIO (DNER-ME-48-64), INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA (CBR 20%), D.M.T. 12 KM.	SER.CG	M3	156,26	47,48	7.419,22
72799U	00001.002.004.00 4	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	SER.CG	M2	674,95	69,92	47.192,50
00001.002.00 5	00001.002.005	PASSEIO					5.082,97
COMP.14	00001.002.005.00 1	REGULARIZACAO MANUAL DO TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	SER.CG	M2	86,74	4,68	405,94





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.15	00001.002.005.002	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO E REGULARIZAÇÃO DO SUPERFICIE	SER.CG	M3	17,35	77,88	1.351,21
94991U	00001.002.005.003	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016. ESPESSURA DE 7 CM	SER.CG	M3	6,07	413,22	2.508,24
COMP.17	00001.002.005.004	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM INCLINAÇÃO DE 8,33%, LAJOTA DE CONCRETO ANTIDERRAPANTE DE 25 X 25CM E ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 1,5CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO LISO	SER.CG	und	2,00	408,79	817,58
00001.002.006.006	00001.002.006	SINALIZAÇÃO					2.731,45
73916/2U	00001.002.006.001	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SER.CG	UND.	2,00	98,60	197,20
COMP.34	00001.002.006.002	FORNECIMENTO E AP利CAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	SER.CG	M2	1,42	670,35	951,89
72947U	00001.002.006.003	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	SER.CG	M2	3,00	16,04	48,12
COMP.35	00001.002.006.004	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVAS, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	SER.CG	M	20,23	75,84	1.534,24
00001.003	00001.003	RUA IPOJUCA (TRECHO ENTRE AS RUAS GARANHUNS E IBURA)					
00001.003.001	00001.003.001	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.417,18

[Signature]

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

78472U	00001.003.001.001	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	SER.CG	M2	562,73	0,31	174,44
COMP.2	00001.003.001.002	REBAIXAMENTO DE PENA DÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	SER.CG	UND.	4,00	100,21	400,84
COMP.3	00001.003.001.003	REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO(SEM TUBULACAO E CONEXOES)	SER.CG	M	21,20	67,20	1.424,64
COMP.4	00001.003.001.004	INSTALACAO DAS CONEXOES, INCLUSIVE COMPLEMENTO DE TUBULACAO NO CASO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM.	SER.CG	UND.	2,00	208,63	417,26
00001.003.002	00001.003.002	MOVIMENTO DE TERRA					4.713,72
74205/1U	00001.003.002.001	ESCAVACÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO.	SER.CG	M3	165,26	1,46	241,27
COMP.5	00001.003.002.002	REMOÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (COM CARGA MECÂNICA E DESCARGA), EM CAMINHÃO BASCULANTE, D.M.T. 12 KM., INCLUSIVE CARGA (MECÂNICA) E DESCARGA.	SER.CG	M3	206,58	21,65	4.472,45
00001.003.003	00001.003.003	MEIO-FIO E LINHA DÁGUA					14.652,45
COMP.9	00001.003.003.001	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3. - RECRAVA	SER.CG	M	24,33	42,22	1.027,21
94273U	00001.003.003.002	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SER.CG	M	212,00	35,34	7.492,08





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.11	00001.003.003.00 3	CONSTRUÇÃO DE LINHA D'ÁGUA EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA, COM LARGURA DE 25CM E ESPESSURA DE 10CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE 1:6 COM 10CM DE ESPESSURA.	SER.CG	M	212,00	28,93	6.133,16
00001.003.00 4	00001.003.004	PAVIMENTO					48.768,41
COMP.6	00001.003.004.00 1	EXECUÇÃO DE ATERRO (COMPACTAÇÃO MECÂNICA) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO, DISTÂNCIA MÁXIMA 12KM. INCLUSIVE O TRANSPORTE DO BARRO ATÉ O LOCAL DA OBRA	SER.CG	M3	47,35	43,00	2.036,05
COMP.7	00001.003.004.00 2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO, E COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 15CM, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	SER.CG	M2	668,73	1,85	1.237,15
COMP.8	00001.003.004.00 3	EXECUÇÃO DE SUB-BASE M3 ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE C/ 20CM DE ESPESSURA, ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO INTERMEDIÁRIO (DNER-ME-48-64), INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA (CBR 20%), D.M.T. 12 KM.	SER.CG	M3	129,51	47,48	6.149,13
72799U	00001.003.004.00 4	PAVIMENTO EM PARALELÓPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	SER.CG	M2	562,73	69,92	39.346,08



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

00001.003.005	00001.003.005	PASSEIO						8.902,69
COMP.14	00001.003.005.001	REGULARIZACAO MANUAL DO TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATE 20 CM DE ESPESSURA	SER.CG	M2	181,02		4,68	847,17
COMP.15	00001.003.005.002	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO E REGULARIZAÇÃO DO SUPERFICIE	SER.CG	M3	36,21		77,88	2.820,03
94991U	00001.003.005.003	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016. ESPESSURA DE 7 CM	SER.CG	M3	12,67		413,22	5.235,49
00001.003.006	00001.003.006	SINALIZAÇÃO						1.254,54
73916/2U	00001.003.006.001	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SER.CG	UND.	2,00		98,60	197,20
COMP.34	00001.003.006.002	FORNECIMENTO E AP利CAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	SER.CG	M2	0,61		670,35	408,91
COMP.35	00001.003.006.003	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVAS, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	SER.CG	M	8,55		75,84	648,43
00001.004	00001.004	RUA MANOEL DAMÁSIO						
00001.004.001	00001.004.001	SERVIÇOS PRELIMINARES						8.599,92
78472U	00001.004.001.001	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	SER.CG	M2	2.139,42		0,31	663,22
COMP.2	00001.004.001.002	REBAIXAMENTO DE PENA DÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	SER.CG	UND.	11,00		100,21	1.102,31

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.3	00001.004.001.003	REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO(SEM TUBULACAO E CONEXOES)	SER.CG	M	79,97	67,20	5.373,98
COMP.4	00001.004.001.004	INSTALACAO DAS CONEXOES, INCLUSIVE COMPLEMENTO DE TUBULACAO NO CASO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM.	SER.CG	UND.	7,00	208,63	1.460,41
00001.004.002	00001.004.002	MOVIMENTO DE TERRA					8.037,50
74205/1U	00001.004.002.001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO.	SER.CG	M3	178,50	1,46	260,61
COMP.5	00001.004.002.002	REMOÇÃO DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA (COM CARGA MECÂNICA E DESCARGA), EM CAMINHÃO BASCULANTE, D.M.T. 12 KM., INCLUSIVE CARGA (MECÂNICA) E DESCARGA.	SER.CG	M3	359,21	21,65	7.776,89
00001.004.003	00001.004.003	MEIO-FIO E LINHA DÁGUA					53.983,96
COMP.9	00001.004.003.001	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3. - RECRAVA	SER.CG	M	31,17	42,22	1.315,99
94273U	00001.004.003.002	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SER.CG	M	819,48	35,34	28.960,42
COMP.11	00001.004.003.003	CONSTRUÇÃO DE LINHA D ÁGUA EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA, COM LARGURA DE 25CM E ESPESSURA DE 10CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE 1:6 COM 10CM DE ESPESSURA.	SER.CG	M	819,48	28,93	23.707,55
00001.004.004	00001.004.004	PAVIMENTO					187.159,61



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.6	00001.004.004.001	EXECUÇÃO DE ATERRO (COMPACTAÇÃO MECÂNICA) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO, DISTÂNCIA MÁXIMA 12KM. INCLUSIVE O TRANSPORTE DO BARRO ATÉ O LOCAL DA OBRA	SER.CG	M3	221,40	43,00	9.520,20
COMP.7	00001.004.004.002	REGULARIZAÇÃO DO SUBLITO, ABRANGENDO ESCARIFICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO, E COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 15CM, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	SER.CG	M2	2.539,28	1,85	4.697,66
COMP.8	00001.004.004.003	EXECUÇÃO DE SUB-BASE M3 ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE C/ 20CM DE ESPESSURA, ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO INTERMEDIÁRIO (DNER-ME-48-64), INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA (CBR 20%), D.M.T. 12 KM.	SER.CG	M3	491,86	47,48	23.353,51
72799U	00001.004.004.004	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRÂCO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	SER.CG	M2	2.139,42	69,92	149.588,24
00001.004.005	00001.004.005	PASSEIO					81.381,75
COMP.14	00001.004.005.001	REGULARIZAÇÃO MANUAL DO TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	SER.CG	M2	1.604,86	4,68	7.510,74





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.15	00001.004.005.002	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGEINIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO E REGULARIZAÇÃO DO SUPERFICIE	SER.CG	M3	320,97	77,88	24.997,14
94991U	00001.004.005.003	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016. ESPESSURA DE 7 CM	SER.CG	M3	112,34	413,22	46.421,13
COMP.17	00001.004.005.004	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM INCLINAÇÃO DE 8,33%, LAJOTA DE CONCRETO ANTIDERRAPANTE DE 25 X 25CM E ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 1,5CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO LISO	SER.CG	und	6,00	408,79	2.452,74
00001.004.006	00001.004.006	DRENAGEM					153.416,21
COMP.23	00001.004.006.001	CONSTRUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS TIPO "SEM GRADE" (REF. DR-01-OBRAS RECIFE) COM DIMENSÕES INTERNAS 0,25X0,85X1,0M.EM ALVENARIA DE 1 VEZ - TIJOLOS MACIÇOS PRENSADOS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COMPACTADO E REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE.	SER.CG	UND.	26,00	872,65	22.688,90
COMP.24	00001.004.006.002	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE DE CONCRETO NAS DIMENSÕES DE 30X95CM	SER.CG	UND.	26,00	63,73	1.656,98
COMP.25	00001.004.006.003	CONSTRUÇÃO DE POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE 1 VEZ - TIJOLOS MACIÇOS PRENSADOS, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO COMPACTADO E REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE NAS DIMENSÕES INTERNAS DE 1,0X1,0X1,50M SEM O TAMPÃO (REF. DR 05 OBRAS RECIFE)	SER.CG	UND.	13,00	3.140,47	40.826,11

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.26	00001.004.006.00 4	TAMPÃO (TAMPA E CAIXILHO) DE CONCRETO COM 0,60M DE DIÂMETRO INCLUSIVE ASSENTAMENTO	SER.CG	UND.	13,00	159,89	2.078,57
92219U	00001.004.006.00 5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SER.CG	M	46,80	105,12	4.919,61
92223U	00001.004.006.00 6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.	SER.CG	M	260,00	244,01	63.442,60
90084U	00001.004.006.00 7	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M ³ /111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SER.CG	M3	1.001,52	8,85	8.863,45
93362U	00001.004.006.00 8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	SER.CG	M3	865,44	10,33	8.939,99
00001.004.00 7	00001.004.007	SINALIZAÇÃO					6.688,95
73916/2U	00001.004.007.00 1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SER.CG	UND.	2,00	98,60	197,20

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.34	00001.004.007.00 2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	SER.CG	M2	2,44	670,35	1.635,65
72947U	00001.004.007.00 3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	SER.CG	M2	139,06	16,04	2.230,52
COMP.35	00001.004.007.00 4	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVAS, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	SER.CG	M	34,62	75,84	2.625,58
00001.005	00001.005	RUA RIO SALGADO					
00001.005.00 1	00001.005.001	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.769,67
78472U	00001.005.001.00 1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	SER.CG	M2	655,46	0,31	203,19
COMP.2	00001.005.001.00 3	REBAIXAMENTO DE PENA DÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	SER.CG	UND.	2,00	100,21	200,42
COMP.3	00001.005.001.00 4	REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO(SEM TUBULACAO E CONEXOES)	SER.CG	M	29,00	67,20	1.948,80
COMP.4	00001.005.001.00 5	INSTALACAO DAS CONEXOES, INCLUSIVE COMPLEMENTO DE TUBULACAO NO CASO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM.	SER.CG	UND.	2,00	208,63	417,26
00001.005.00 2	00001.005.002	MOVIMENTO DE TERRA					8.083,46
74205/1U	00001.005.002.00 1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO.	SER.CG	M3	216,95	1,46	316,74
COMP.5	00001.005.002.00 2	REMOÇÃO DE MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA (COM CARGA MECÂNICA E DESCARGA), EM CAMINHÃO BASCULANTE, D.M.T. 12 KM., INCLUSIVE CARGA (MECÂNICA) E DESCARGA.	SER.CG	M3	358,74	21,65	7.766,72



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

00001.005.003	00001.005.003	MEIO-FIO E LINHA DÁGUA						20.461,68
COMP.9	00001.005.003.001	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3. - RECRAVA	SER.CG	M	44,71	42,22	1.887,65	
94273U	00001.005.003.002	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SER.CG	M	289,00	35,34	10.213,26	
COMP.11	00001.005.003.003	CONSTRUÇÃO DE LINHA D ÁGUA EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA, COM LARGURA DE 25CM E ESPESSURA DE 10CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE 1:6 COM 10CM DE ESPESSURA.	SER.CG	M	289,00	28,93	8.360,77	
00001.005.004	00001.005.004	PAVIMENTO						56.959,16
COMP.6	00001.005.004.001	EXECUÇÃO DE ATERRO (COMPACTAÇÃO MECÂNICA) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO, DISTÂNCIA MÁXIMA 12KM. INCLUSIVE O TRANSPORTE DO BARRO ATÉ O LOCAL DA OBRA	SER.CG	M3	54,68	43,00	2.351,24	
COMP.7	00001.005.004.002	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO, E COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 15CM, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	SER.CG	M2	797,96	1,85	1.476,22	





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.8	00001.005.004.00 3	EXECUÇÃO DE SUB-BASE M3 ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE C/ 20CM DE ESPESSURA, ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO INTERMEDIÁRIO (DNER-ME-48-64), INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA (CBR 20%), D.M.T. 12 KM.	SER.CG	M3	153,79	47,48	7.301,94
72799U	00001.005.004.00 4	PAVIMENTO EM PARALELÓPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	SER.CG	M2	655,46	69,92	45.829,76
00001.005.00 5	00001.005.005	PASSEIO					17.575,69
COMP.12	00001.005.005.00 1	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES (PISO DAS CALÇADAS INCLUSIVE LASTRO)	SER.CG	M3	12,65	284,19	3.595,00
COMP.13	00001.005.005.00 2	REMOÇÃO DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO, D.M.T. 12 KM, INCLUSIVE CARGA (MANUAL) E DESCARGA.	SER.CG	M3	15,81	45,62	721,25
COMP.14	00001.005.005.00 3	REGULARIZACAO MANUAL DO TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	SER.CG	M2	252,95	4,68	1.183,80
COMP.15	00001.005.005.00 4	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGEINIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO E REGULARIZAÇÃO DO SUPERFICIE	SER.CG	M3	50,59	77,88	3.939,94
94991U	00001.005.005.00 5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016. ESPESSURA DE 7 CM	SER.CG	M3	17,71	413,22	7.318,12

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.17	00001.005.005.00 6	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM INCLINAÇÃO DE 8,33%, LAJOTA DE CONCRETO ANTIDERRAPANTE DE 25 X 25CM E ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 1,5CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO LISO	SER.CG	und	2,00	408,79	817,58
00001.005.00 6	00001.005.006	DRENAGEM					103.697,77
COMP.23	00001.005.006.00 1	CONSTRUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS TIPO "SEM GRADE" (REF. DR-01- OBRAS RECIFE) COM DIMENSÕES INTERNAS 0,25X0,85X1,0M.EM ALVENARIA DE 1 VEZ - TIJOLOS MACIÇOS PRENSADOS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COMPACTADO E REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE.	SER.CG	UND.	9,00	872,65	7.853,85
COMP.24	00001.005.006.00 2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE DE CONCRETO NAS DIMENSÕES DE 30X95CM	SER.CG	UND.	9,00	63,73	573,57
COMP.25	00001.005.006.00 3	CONSTRUÇÃO DE POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE 1 VEZ - TIJOLOS MACICOS PRENSADOS, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO COMPACTADO E REMOCAO DO MATERIAL EXCEDENTE NAS DIMENSÕES INTERNAS DE 1,0X1,0X1,50M SEM O TAMPÃO (REF. DR 05 OBRAS RECIFE)	SER.CG	UND.	4,00	3.140,47	12.561,88
COMP.26	00001.005.006.00 4	TAMPÃO (TAMPA E CAIXILHO) DE CONCRETO COM 0,60M DE DIÂMETRO INCLUSIVE ASSENTAMENTO	SER.CG	UND.	4,00	159,89	639,56
92219U	00001.005.006.00 5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SER.CG	M	27,50	105,12	2.890,80





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

92221U	00001.005.006.006	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.	SER.CG	M	116,00	166,79	19.347,64
92223U	00001.005.006.007	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.	SER.CG	M	103,00	244,01	25.133,03
90084U	00001.005.006.008	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M ³ /111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SER.CG	M3	687,70	8,85	6.086,14
93362U	00001.005.006.009	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1 ^a CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	SER.CG	M3	600,15	10,33	6.199,54
COMP.32	00001.005.006.010	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	SER.CG	UND.	5,00	1.427,16	7.135,80
COMP.33	00001.005.006.011	CAIXA COLETORA, 1,50X1,50X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	SER.CG	UND.	7,00	2.182,28	15.275,96
00001.005.007	00001.005.007	SINALIZAÇÃO					6.133,62



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

73916/2U	00001.005.007.00 1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SER.CG	UND.	2,00	98,60	197,20
COMP.34	00001.005.007.00 2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	SER.CG	M2	2,88	670,35	1.930,60
72947U	00001.005.007.00 3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	SER.CG	M2	59,10	16,04	947,96
COMP.35	00001.005.007.00 4	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVAS, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	SER.CG	M	40,32	75,84	3.057,86
00001.006	00001.006	RUA 48 (TRECHO ENTRE AS RUAS RIO SALGADO E RUA 49)					
00001.006.00 1	00001.006.001	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.046,02
78472U	00001.006.001.00 1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	SER.CG	M2	408,84	0,31	126,74
COMP.2	00001.006.001.00 2	REBAIXAMENTO DE PENA DÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	SER.CG	UND.	5,00	100,21	501,05
COMP.3	00001.006.001.00 3	REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO(SEM TUBULACAO E CONEXOES)	SER.CG	M	18,00	67,20	1.209,60
COMP.4	00001.006.001.00 4	INSTALACAO DAS CONEXOES, INCLUSIVE COMPLEMENTO DE TUBULACAO NO CASO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM.	SER.CG	UND.	1,00	208,63	208,63
00001.006.00 2	00001.006.002	MOVIMENTO DE TERRA					4.306,89
74205/1U	00001.006.002.00 1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO.	SER.CG	M3	151,00	1,46	220,46



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.5	00001.006.002.002	REMOÇÃO DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA (COM CARGA MECÂNICA E DESCARGA), EM CAMINHÃO BASCULANTE, D.M.T. 12 KM., INCLUSIVE CARGA (MECÂNICA) E DESCARGA.	SER.CG	M3	188,75	21,65	4.086,43
00001.006.003.003	00001.006.003	MEIO-FIO E LINHA DÁGUA					12.499,93
COMP.9	00001.006.003.001	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3. - RECRAVA	SER.CG	M	15,97	42,22	674,25
94273U	00001.006.003.002	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SER.CG	M	184,00	35,34	6.502,56
COMP.11	00001.006.003.003	CONSTRUÇÃO DE LINHA D ÁGUA EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA, COM LARGURA DE 25CM E ESPESSURA DE 10CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE 1:6 COM 10CM DE ESPESSURA.	SER.CG	M	184,00	28,93	5.323,12
00001.006.004.004	00001.006.004	PAVIMENTO					35.943,82
COMP.6	00001.006.004.001	EXECUÇÃO DE ATERRO (COMPACTAÇÃO MECÂNICA) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO, DISTÂNCIA MÁXIMA 12KM. INCLUSIVE O TRANSPORTE DO BARRO ATÉ O LOCAL DA OBRA	SER.CG	M3	43,47	43,00	1.869,21
COMP.7	00001.006.004.002	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO, E COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 15CM, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	SER.CG	M2	498,84	1,85	922,85

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.8	00001.006.004.00 3	EXECUÇÃO DE SUB-BASE M3 ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE C/ 20CM DE ESPESSURA, ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO INTERMEDIÁRIO (DNER-ME-48-64), INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA (CBR 20%), D.M.T. 12 KM.	SER.CG	M3	96,16	47,48	4.565,67
72799U	00001.006.004.00 4	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	SER.CG	M2	408,84	69,92	28.586,09
00001.006.00 5	00001.006.005	PASSEIO					2.657,02
COMP.12	00001.006.005.00 1	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES (PISO DAS CALÇADAS INCLUSIVE LASTRO)	SER.CG	M3	1,86	284,19	528,59
COMP.13	00001.006.005.00 2	REMOÇÃO DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO, D.M.T. 12 KM, INCLUSIVE CARGA (MANUAL) E DESCARGA.	SER.CG	M3	2,33	45,62	106,29
COMP.14	00001.006.005.00 3	REGULARIZACAO MANUAL DO TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	SER.CG	M2	37,21	4,68	174,14
COMP.15	00001.006.005.00 4	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGEINIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO E REGULARIZAÇÃO DO SUPERFICIE	SER.CG	M3	7,44	77,88	579,42
94991U	00001.006.005.00 5	EXÉCUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016. ESPESSURA DE 7 CM	SER.CG	M3	3,07	413,22	1.268,58

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

00001.006.00 7	00001.006.007	SINALIZAÇÃO						2.413,26
73916/2U	00001.006.007.00 1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SER.CG	UND.	2,00	98,60		197,20
COMP.34	00001.006.007.00 2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	SER.CG	M2	0,96	670,35		643,53
72947U	00001.006.007.00 3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	SER.CG	M2	30,00	16,04		481,20
COMP.35	00001.006.007.00 4	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVAS, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	SER.CG	M	14,39	75,84		1.091,33
00001.007	00001.007	COMPLEMENTO DA RUA 46 (A PARTIR DA ESTACA 13+0,76 - RESIDÊNCIA DE NÚMERO 246)						
00001.007.00 1	00001.007.001	SERVIÇOS PRELIMINARES						3.182,89
78472U	00001.007.001.00 1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	SER.CG	M2	862,07	0,31		267,24
COMP.2	00001.007.001.00 3	REBAIXAMENTO DE PENA DÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	SER.CG	UND.	7,00	100,21		701,47
COMP.3	00001.007.001.00 4	REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO(SEM TUBULACAO E CONEXOES)	SER.CG	M	26,74	67,20		1.796,92
COMP.4	00001.007.001.00 5	INSTALACAO DAS CONEXOES, INCLUSIVE COMPLEMENTO DE TUBULACAO NO CASO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM.	SER.CG	UND.	2,00	208,63		417,26
00001.007.00 2	00001.007.002	MOVIMENTO DE TERRA						12.654,48
74205/1U	00001.007.002.00 1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO.	SER.CG	M3	382,63	1,46		558,63



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.5	00001.007.002.00 2	REMOÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (COM CARGA MECÂNICA E DESCARGA), EM CAMINHÃO BASCULANTE, D.M.T. 12 KM., INCLUSIVE CARGA (MECÂNICA) E DESCARGA.	SER.CG	M3	558,70	21,65	12.095,85
00001.007.00 3	00001.007.003	MEIO-FIO E LINHA DÁGUA					78.640,81
COMP.9	00001.007.003.00 1	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3. - RECRAVA	SER.CG	M	16,00	42,22	675,52
94273U	00001.007.003.00 2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SER.CG	M	1.213,09	35,34	42.870,60
COMP.11	00001.007.003.00 3	CONSTRUÇÃO DE LINHA D ÁGUA EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA, COM LARGURA DE 25CM E ESPESSURA DE 10CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE 1:6 COM 10CM DE ESPESSURA.	SER.CG	M	1.213,09	28,93	35.094,69
00001.007.00 4	00001.007.004	PAVIMENTO					71.815,58
COMP.7	00001.007.004.00 1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLITO, ABRANGENDO ESCARIFICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO, E COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 15CM, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	SER.CG	M2	1.048,22	1,85	1.939,20



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.8	00001.007.004.00 2	EXECUÇÃO DE SUB-BASE M3 ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE C/ 20CM DE ESPESSURA, ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO INTERMEDIÁRIO (DNER-ME-48-64), INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA (CBR 20%), D.M.T. 12 KM.	SER.CG	M3	202,20	47,48	9.600,45
72799U	00001.007.004.00 3	PAVIMENTO EM PARALELÓPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	SER.CG	M2	862,07	69,92	60.275,93
00001.007.00 5	00001.007.005	DRENAGEM					102.397,63
COMP.23	00001.007.005.00 1	CONSTRUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS TIPO "SEM GRADE" (REF. DR-01- OBRA RECIFE) COM DIMENSÕES INTERNAS 0,25X0,85X1,0M.EM ALVENARIA DE 1 VEZ - TIJOLOS MACIÇOS PRENSADOS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COMPACTADO E REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE.	SER.CG	UND.	8,00	872,65	6.981,20
COMP.24	00001.007.005.00 2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE DE CONCRETO NAS DIMENSÕES DE 30X95CM	SER.CG	UND.	8,00	63,73	509,84
COMP.25	00001.007.005.00 3	CONSTRUÇÃO DE POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE 1 VEZ - TIJOLOS MACICOS PRENSADOS, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO COMPACTADO E REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE NAS DIMENSÕES INTERNAS DE 1,0X1,0X1,50M SEM O TAMPÃO (REF. DR 05 OBRA RECIFE)	SER.CG	UND.	8,00	3.140,47	25.123,76
COMP.26	00001.007.005.00 4	TAMPÃO (TAMPA E CAIXILHO) DE CONCRETO COM 0,60M DE DIÂMETRO INCLUSIVE ASSENTAMENTO	SER.CG	UND.	8,00	159,89	1.279,12



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

92219U	00001.007.005.00 5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SER.CG	M	7,92	105,12	832,55
92221U	00001.007.005.00 6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.	SER.CG	M	60,46	166,79	10.084,12
92223U	00001.007.005.00 7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.	SER.CG	M	53,49	244,01	13.052,09
92226U	00001.007.005.00 8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1.000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.	SER.CG	M	45,20	325,10	14.694,52
90084U	00001.007.005.00 9	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SER.CG	M3	574,76	8,85	5.086,62

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

SECRETARIA
DE
ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

93362U	00001.007.005.010	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1 ^a CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	SER.CG	M3	494,35	10,33	5.106,63
COMP.31	00001.007.005.011	GALERIAS (COM FORNECIMENTO) DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CA1 - DN 1,20 M DE DIÂMETRO, COM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DAS VALAS DE ATÉ 2,00 M DE PROFUNDIDADE, REATERRO COMPACTADO E REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE.	SER.CG	M	6,00	790,76	4.744,56
COMP.32	00001.007.005.012	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	SER.CG	UND.	4,00	1.427,16	5.708,64
COMP.33	00001.007.005.013	CAIXA COLETORA, 1,50X1,50X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	SER.CG	UND.	4,00	2.182,28	8.729,12
COMP.13	00001.007.005.014	REMOÇÃO DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO, D.M.T. 12 KM, INCLUSIVE CARGA (MANUAL) E DESCARGA.	SER.CG	M3	10,19	45,62	464,86
00001.007.006	00001.007.006	SINALIZAÇÃO					890,91
73916/2U	00001.007.006.001	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SER.CG	UND.	2,00	98,60	197,20
COMP.34	00001.007.006.002	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	SER.CG	M2	0,39	670,35	261,43
COMP.35	00001.007.006.003	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVAS, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	SER.CG	M	5,70	75,84	432,28
00001.008	00001.008	RUA RIVADÁVIA MIRANDA DE SOUZA (ENTRE AS RUAS HENRIQUE JUSTA EGLÁUBER ROCHA E A RUA GLÁUBER ROCHA E AV. CABEDELO)					



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

00001.008.001	00001.008.001	SERVIÇOS PRELIMINARES					6.810,34
78472U	00001.008.001.001	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	SER.CG	M2	1.272,80	0,31	394,56
COMP.2	00001.008.001.003	REBAIXAMENTO DE PENA DÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	SER.CG	UND.	15,00	100,21	1.503,15
COMP.3	00001.008.001.004	REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO(SEM TUBULACAO E CONEXOES)	SER.CG	M	70,00	67,20	4.704,00
COMP.4	00001.008.001.005	INSTALACAO DAS CONEXOES, INCLUSIVE COMPLEMENTO DE TUBULACAO NO CASO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM.	SER.CG	UND.	1,00	208,63	208,63
00001.008.002	00001.008.002	MOVIMENTO DE TERRA					14.996,65
74205/1U	00001.008.002.001	ESCAVACÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO.	SER.CG	M3	525,78	1,46	767,63
COMP.5	00001.008.002.002	REMOÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (COM CARGA MECÂNICA E DESCARGA), EM CAMINHÃO BASCULANTE, D.M.T. 12 KM., INCLUSIVE CARGA (MECÂNICA) E DESCARGA.	SER.CG	M3	657,23	21,65	14.229,02
00001.008.003	00001.008.003	MEIO-FIO E LINHA DÁGUA					32.815,26
COMP.9	00001.008.003.001	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3. - RECRAVA	SER.CG	M	5,00	42,22	211,10
94273U	00001.008.003.002	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SER.CG	M	507,30	35,34	17.927,98



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.11	00001.008.003.00 3	CONSTRUÇÃO DE LINHA D ÁGUA-EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA, COM LARGURA DE 25CM E ESPESSURA DE 10CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE 1:6 COM 10CM DE ESPESSURA.	SER.CG	M	507,30	28,93	14.676,18
00001.008.00 4	00001.008.004	PAVIMENTO					105.840,14
COMP.7	00001.008.004.00 1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO, E COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 15CM, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	SER.CG	M2	1.527,36	1,85	2.825,61
COMP.8	00001.008.004.00 2	EXECUÇÃO DE SUB-BASE M3 ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE C/ 20CM DE ESPESSURA, ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO INTERMEDIÁRIO (DNER-ME-48-64), INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA (CBR 20%), D.M.T. 12 KM.	SER.CG	M3	295,29	47,48	14.020,36
72799U	00001.008.004.00 3	PAVIMENTO EM PARALELÓPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	SER.CG	M2	1.272,80	69,92	88.994,17
00001.008.00 5	00001.008.005	PASSEIO					39.063,93
COMP.14	00001.008.005.00 1	REGULARIZACAO MANUAL DO TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	SER.CG	M2	761,04	4,68	3.561,66

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.15	00001.008.005.002	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BÁRRO E REGULARIZAÇÃO DO SUPERFICIE	SER.CG	M3	152,22	77,88	11.854,89
94991U	00001.008.005.003	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016. ESPESSURA DE 7 CM	SER.CG	M3	53,27	413,22	22.012,22
COMP.17	00001.008.005.004	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM INCLINAÇÃO DE 8,33%, LAJOTA DE CONCRETO ANTIDERRAPANTE DE 25 X 25CM E ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 1,5CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO LISO	SER.CG	und	4,00	408,79	1.635,16
00001.008.006	00001.008.006	SINALIZAÇÃO					3.040,25
73916/2U	00001.008.006.001	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SER.CG	UND.	2,00	98,60	197,20
COMP.34	00001.008.006.002	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	SER.CG	M2	1,63	670,35	1.092,67
COMP.35	00001.008.006.003	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVAS, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	SER.CG	M	23,08	75,84	1.750,38
00001.009	00001.009	INSTALAÇÃO DA OBRA					37.046,34
74209/1U	00001.009.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	SER.CG	M2	48,00	360,76	17.316,48
COMP.40	00001.009.002	ALUGUEL DE CONTAINER/ ESCRIT INCL. INST ELET LARG=2,30 COMP=6,00M ALT=2,50M, COM 1 SANITÁRIO CHAPA AÇO C/ NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUSTICO CHASSIS REFORÇADO PISO COMPENS NAVAL, INCLUSIVE TRANSP/ CARGA/ DESCARGA	SER.MO	MÊS	6,00	3.288,31	19.729,86



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

00001.010	00001.010	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					205.445,94
93572U	00001.010.001	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS	6,00	7.967,41	47.804,46
COMP.39	00001.010.002	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MENSALISTA)	M.O.	MÊS	12,00	4.215,53	50.586,36
93565U	00001.010.003	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS	6,00	17.842,52	107.055,12
TOTAL:							1.804.387,68

OBRA : TP006 - LOTE 2		BDI: 21,34%		ENCARGOS SOCIAIS: H 113,73% M 70,16%			
ORÇAMENTO	TP006						
LOCAL :							
CÓDIGO	ITEMIZAÇÃO	DESCRIPÇÃO	CLASS	UND.	QTD.	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE02	00002	LOTE 2					
00002.001	00002.001	RUA 01 (TRECHO COM INÍCIO NA VIA PROJETADA 01 E FIM NA ESTACA 9 + 7,70, EM FRENTE A CASA 28)					
00002.001.001	00002.001.001	SERVIÇOS PRELIMINARES					4.269,84
78472U	00002.001.001.001	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	SER.CG	M2	1.030,95	0,31	319,59
COMP.2	00002.001.001.002	REBAIXAMENTO DE PENA DÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	SER.CG	UND.	8,00	100,21	801,68
COMP.3	00002.001.001.003	REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO(SEM TUBULACAO E CONEXOES)	SER.CG	M	37,54	67,20	2.522,68
COMP.4	00002.001.001.004	INSTALACAO DAS CONEXOES, INCLUSIVE COMPLEMENTO DE TUBULACAO NO CASO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM.	SER.CG	UND.	3,00	208,63	625,89
00002.001.002	00002.001.002	MOVIMENTO DE TERRA					9.348,07





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

74205/1U	00002.001.002.001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO.	SER.CG	M3	327,74	1,46	478,50
COMP.5	00002.001.002.002	REMOÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (COM CARGA MECÂNICA E DESCARGA), EM CAMINHÃO BASCULANTE, D.M.T. 12 KM., INCLUSIVE CARGA (MECÂNICA) E DESCARGA.	SER.CG	M3	409,68	21,65	8.869,57
00002.001.003	00002.001.003	MEIO-FIO E LINHA DÁGUA					24.527,94
COMP.9	00002.001.003.001	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3. - RECRAVA	SER.CG	M	9,60	42,22	405,31
94273U	00002.001.003.002	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SER.CG	M	372,29	35,34	13.156,72
COMP.11	00002.001.003.003	CONSTRUÇÃO DE LINHA D ÁGUA EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA, COM LARGURA DE 25CM E ESPESSURA DE 10CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE 1:6 COM 10CM DE ESPESSURA.	SER.CG	M	379,05	28,93	10.965,91
00002.001.004	00002.001.004	PAVIMENTO					66.352,00
COMP.7	00002.001.004.001	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO, E COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 15CM, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	SER.CG	M2	1.005,39	1,85	1.859,97



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		EXECUÇÃO DE SUB-BASE M3 ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE C/ 20CM DE ESPESSURA, ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO INTERMEDIÁRIO (DNER-ME-48-64), INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA (CBR 20%), D.M.T. 12 KM.	SER.CG	M3	201,07	47,48	9.546,80
COMP.8	00002.001.004.002	PAVIMENTO EM PARALELÓPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	SER.CG	M2	785,83	69,92	54.945,23
72799U	00002.001.004.003	SINALIZAÇÃO					1.666,41
73916/2U	00002.001.005.001	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SER.CG	UND.	2,00	98,60	197,20
COMP.34	00002.001.005.002	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	SER.CG	M2	0,81	670,35	542,98
72947U	00002.001.005.003	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	SER.CG	M2	2,52	16,04	40,42
COMP.35	00002.001.005.004	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVAS, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	SER.CG	M	11,68	75,84	885,81
00002.002	00002.002	RUA 03 (TRECHO COM INÍCIO NA VIA PROJETADA 01 E FIM NA RUA 06)					
00002.002.001	00002.002.001	SERVIÇOS PRELIMINARES					4.989,33
78472U	00002.002.001.001	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	SER.CG	M2	956,83	0,31	296,61

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.2	00002.002.001.002	REBAIXAMENTO DE PENA DÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	SER.CG	UND.	15,00	100,21	1.503,15
COMP.3	00002.002.001.003	REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO(SEM TUBULACAO E CONEXOES)	SER.CG	M	38,15	67,20	2.563,68
COMP.4	00002.002.001.004	INSTALACAO DAS CONEXOES, INCLUSIVE COMPLEMENTO DE TUBULACAO NO CASO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM.	SER.CG	UND.	3,00	208,63	625,89
00002.002.002	00002.002.002	MOVIMENTO DE TERRA					7.825,42
74205/1U	00002.002.002.001	ESCAVACÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO.	SER.CG	M3	274,36	1,46	400,56
COMP.5	00002.002.002.002	REMOÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGÓRIA (COM CARGA MECÂNICA E DESCARGA), EM CAMINHÃO BASCULANTE, D.M.T. 12 KM., INCLUSIVE CARGA (MECÂNICA) E DESCARGA.	SER.CG	M3	342,95	21,65	7.424,86
00002.002.003	00002.002.003	MEIO-FIO E LINHA DÁGUA					25.520,49
COMP.9	00002.002.003.001	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3. - RECRAVA	SER.CG	M	6,90	42,22	291,31
94273U	00002.002.003.002	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SER.CG	M	392,55	35,34	13.872,71
COMP.11	00002.002.003.003	CONSTRUÇÃO DE LINHA D ÁGUA EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA, COM LARGURA DE 25CM E ESPESSURA DE 10CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE 1:6 COM 10CM DE ESPESSURA.	SER.CG	M	392,55	28,93	11.356,47
00002.002.004	00002.002.004	PAVIMENTO					61.753,23

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.7	00002.002.004.001	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO, E COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 15CM, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	SER.CG	M2	956,83	1,85	1.770,13
COMP.8	00002.002.004.002	EXECUÇÃO DE SUB-BASE M3 ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE C/ 20CM DE ESPESSURA, ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO INTERMEDIÁRIO (DNER-ME-48-64), INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA (CBR 20%), D.M.T. 12 KM.	SER.CG	M3	191,37	47,48	9.086,24
72799U	00002.002.004.003	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	SER.CG	M2	727,93	69,92	50.896,86
00002.002.005	00002.002.005	SINALIZAÇÃO					1.666,41
73916/2U	00002.002.005.001	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SER.CG	UND.	2,00	98,60	197,20
COMP.34	00002.002.005.002	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	SER.CG	M2	0,81	670,35	542,98
72947U	00002.002.005.003	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	SER.CG	M2	2,52	16,04	40,42
COMP.35	00002.002.005.004	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVAS, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	SER.CG	M	11,68	75,84	885,81
00002.003	00002.003	RUA 04 (TRECHO COM INÍCIO NA VIA PROJETADA 01 E FIM NA NA RUA 06)					
00002.003.001	00002.003.001	SERVIÇOS PRELIMINARES					4.373,31



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

78472U	00002.003.001.001	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	SER.CG	M2	763,48	0,31	236,67
COMP.2	00002.003.001.002	REBAIXAMENTO DE PENA DÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	SER.CG	UND.	11,00	100,21	1.102,31
COMP.3	00002.003.001.003	REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO(SEM TUBULACAO E CONEXOES)	SER.CG	M	35,84	67,20	2.408,44
COMP.4	00002.003.001.004	INSTALACAO DAS CONEXOES, INCLUSIVE COMPLEMENTO DE TUBULACAO NO CASO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM.	SER.CG	UND.	3,00	208,63	625,89
00002.003.002	00002.003.002	MOVIMENTO DE TERRA					7.056,07
74205/1U	00002.003.002.001	ESCAVACÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO.	SER.CG	M3	246,24	1,46	359,51
COMP.5	00002.003.002.002	REMOÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (COM CARGA MECÂNICA E DESCARGA), EM CAMINHÃO BASCULANTE, D.M.T. 12 KM., INCLUSIVE CARGA (MECÂNICA) E DESCARGA.	SER.CG	M3	309,31	21,65	6.696,56
00002.003.003	00002.003.003	MEIO-FIO E LINHA DÁGUA					23.188,61
94273U	00002.003.003.001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SER.CG	M	360,80	35,34	12.750,67
COMP.11	00002.003.003.002	CONSTRUÇÃO DE LINHA D ÁGUA EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA, COM LARGURA DE 25CM E ESPESSURA DE 10CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE 1:6 COM 10CM DE ESPESSURA.	SER.CG	M	360,80	28,93	10.437,94
00002.003.004	00002.003.004	PAVIMENTO					43.398,21



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.7	00002.003.004.001	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO, E COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 15CM, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	SER.CG	M2	763,48	1,85	1.412,43
COMP.8	00002.003.004.002	EXECUÇÃO DE SUB-BASE M3 ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE C/ 20CM DE ESPESSURA, ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO INTERMEDIÁRIO (DNER-ME-48-64), INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA (CBR 20%), D.M.T. 12 KM.	SER.CG	M3	76,64	47,48	3.638,86
72799U	00002.003.004.003	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	SER.CG	M2	548,44	69,92	38.346,92
00002.003.005	00002.003.005	SINALIZAÇÃO					197,20
73916/2U	00002.003.005.001	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SER.CG	UND.	2,00	98,60	197,20
00002.004	00002.004	RUA 05 (TRECHO ENTRE A RUA 06 E A AVENIDA PAULISTA)					
00002.004.001	00002.004.001	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.374,63
78472U	00002.004.001.001	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	SER.CG	M2	283,47	0,31	87,87
COMP.2	00002.004.001.002	REBAIXAMENTO DE PENA DÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	SER.CG	UND.	3,00	100,21	300,63
COMP.3	00002.004.001.003	REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO(SEM TUBULACAO E CONEXOES)	SER.CG	M	11,57	67,20	777,50

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.4	00002.004.001.004	INSTALACAO DAS CONEXOES, INCLUSIVE COMPLEMENTO DE TUBULACAO NO CASO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM.	SER.CG	UND.	1,00	208,63	208,63
00002.004.002	00002.004.002	MOVIMENTO DE TERRA					2.634,33
74205/1U	00002.004.002.001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO.	SER.CG	M3	92,36	1,46	134,84
COMP.5	00002.004.002.002	REMOÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (COM CARGA MECÂNICA E DESCARGA), EM CAMINHÃO BASCULANTE, D.M.T. 12 KM., INCLUSIVE CARGA (MECÂNICA) E DESCARGA.	SER.CG	M3	115,45	21,65	2.499,49
00002.004.003	00002.004.003	MEIO-FIO E LINHA DÁGUA					7.716,46
COMP.9	00002.004.003.001	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇQ 1:3. - RECRAVA	SER.CG	M	3,75	42,22	158,32
94273U	00002.004.003.002	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SER.CG	M	117,60	35,34	4.155,98
COMP.11	00002.004.003.003	CONSTRUÇÃO DE LINHA D ÁGUA EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA, COM LARGURA DE 25CM E ESPESSURA DE 10CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE 1:6 COM 10CM DE ESPESSURA.	SER.CG	M	117,60	28,93	3.402,16
00002.004.004	00002.004.004	PAVIMENTO					18.182,42
COMP.7	00002.004.004.001	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO, E COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 15CM, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	SER.CG	M2	283,47	1,85	524,41



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.8	00002.004.004.002	EXECUÇÃO DE SUB-BASE M3 ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE C/ 20CM DE ESPESSURA, ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO INTERMEDIÁRIO (DNER-ME-48-64), INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA (CBR 20%), D.M.T. 12 KM.	SER.CG	M3	56,69	47,48	2.691,64
72799U	00002.004.004.003	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	SER.CG	M2	214,05	69,92	14.966,37
00002.004.005	00002.004.005	SINALIZAÇÃO					197,20
73916/2U	00002.004.005.001	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SER.CG	UND.	2,00	98,60	197,20
00002.005	00002.005	RUA 06 (COM INÍCIO NA RUA 5 E FIM NA ESTACA E5+14,37 EM FRENTE AS RESIDÊNCIAS No. 8 E 29) - ARTHUR LUNDGREN II					
00002.005.001	00002.005.001	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.775,30
78472U	00002.005.001.001	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	SER.CG	M2	492,40	0,31	152,64
COMP.2	00002.005.001.002	REBAIXAMENTO DE PENA DÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	SER.CG	UND.	7,00	100,21	701,47
COMP.3	00002.005.001.003	REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO(SEM TUBULACAO E CONEXOES)	SER.CG	M	22,38	67,20	1.503,93
COMP.4	00002.005.001.004	INSTALACAO DAS CONEXOES, INCLUSIVE COMPLEMENTO DE TUBULACAO NO CASO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM.	SER.CG	UND.	2,00	208,63	417,26
00002.005.002	00002.005.002	MOVIMENTO DE TERRA					3.815,83



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

74205/1U	00002.005.002.001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO.	SER.CG	M3	133,78	1,46	195,31
COMP.5	00002.005.002.002	REMOÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (COM CARGA MECÂNICA E DESCARGA), EM CAMINHÃO BASCULANTE, D.M.T. 12 KM., INCLUSIVE CARGA (MECÂNICA) E DESCARGA.	SER.CG	M3	167,23	21,65	3.620,52
00002.005.003	00002.005.003	MEIO-FIO E LINHA DÁGUA					14.213,30
94273U	00002.005.003.001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SER.CG	M	221,15	35,34	7.815,44
COMP.11	00002.005.003.002	CONSTRUÇÃO DE LINHA D ÁGUA EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA, COM LARGURA DE 25CM E ESPESSURA DE 10CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE 1:6 COM 10CM DE ESPESSURA.	SER.CG	M	221,15	28,93	6.397,86
00002.005.004	00002.005.004	PAVIMENTO					30.625,82
COMP.7	00002.005.004.001	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO, E COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 15CM, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	SER.CG	M2	492,40	1,85	910,94
COMP.8	00002.005.004.002	EXECUÇÃO DE SUB-BASE M3 ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE C/ 20CM DE ESPESSURA, ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO INTERMEDIÁRIO (DNER-ME-48-64), INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA (CBR 20%), D.M.T. 12 KM.	SER.CG	M3	98,48	47,48	4.675,83




SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

72799U	00002.005.004.003	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	SER.CG	M2	358,11	69,92	25.039,05
00002.005.005	00002.005.005	SINALIZAÇÃO					197,20
73916/2U	00002.005.005.001	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SER.CG	UND.	2,00	98,60	197,20
00002.006	00002.006	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ - CENTRO					
00002.006.001	00002.006.001	SERVIÇOS PRELIMINARES					4.190,38
78472U	00002.006.001.001	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	SER.CG	M2	960,51	0,31	297,75
COMP.2	00002.006.001.002	REBAIXAMENTO DE PENA DÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	SER.CG	UND.	10,00	100,21	1.002,10
COMP.3	00002.006.001.003	REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO(SEM TUBULACAO E CONEXOES)	SER.CG	M	33,70	67,20	2.264,64
COMP.4	00002.006.001.004	INSTALACAO DAS CONEXOES, INCLUSIVE COMPLEMENTO DE TUBULACAO NO CASO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM.	SER.CG	UND.	3,00	208,63	625,89
00002.006.002	00002.006.002	MOVIMENTO DE TERRA					8.131,42
74205/1U	00002.006.002.001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO.	SER.CG	M3	285,09	1,46	416,23
COMP.5	00002.006.002.002	REMOÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (COM CARGA MECÂNICA E DESCARGA), EM CAMINHÃO BASCULANTE, D.M.T. 12 KM., INCLUSIVE CARGA (MECÂNICA) E DESCARGA.	SER.CG	M3	356,36	21,65	7.715,19
00002.006.003	00002.006.003	MEIO-FIO E LINHA DÁGUA					22.193,07
COMP.9	00002.006.003.001	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3. - RECRAVA	SER.CG	M	12,65	42,22	534,08



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

94273U	00002.006.003.002	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SER.CG	M	337,00	35,34	11.909,58
COMP.11	00002.006.003.003	CONSTRUÇÃO DE LINHA D ÁGUA EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA, COM LARGURA DE 25CM E ESPESSURA DE 10CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE 1:6 COM 10CM DE ESPESSURA.	SER.CG	M	337,00	28,93	9.749,41
00002.006.004	00002.006.004	PAVIMENTO					66.876,26
COMP.7	00002.006.004.001	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO, E COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 15CM, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	SER.CG	M2	996,91	1,85	1.844,28
COMP.8	00002.006.004.002	EXECUÇÃO DE SUB-BASE M3 ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE C/ 20CM DE ESPESSURA, ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO INTERMEDIÁRIO (DNER-ME-48-64), INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA (CBR 20%), D.M.T. 12 KM.	SER.CG	M3	199,38	47,48	9.466,56
72799U	00002.006.004.003	PAVIMENTO EM PARALELIPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	SER.CG	M2	794,70	69,92	55.565,42
00002.006.005	00002.006.005	PASSEIO					409.947,46
COMP.14	00002.006.005.001	REGULARIZACAO MANUAL DO TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRA ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	SER.CG	M2	8.335,40	4,68	39.009,67




SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.15	00002.006.005.002	EXECUCAO DE ATERRO (COMPACTACAO MANUAL) ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENIZACAO E UMEDECIMENTO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO E REGULARIZAÇÃO DO SUPERFICIE	SER.CG	M3	1.667,08	77,88	129.832,19
94991U	00002.006.005.003	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016. ESPESSURA DE 7 CM	SER.CG	M3	583,48	413,22	241.105,60
00002.006.006	00002.006.006	DRENAGEM					5.174,80
COMP.23	00002.006.006.001	CONSTRUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS TIPO "SEM GRADE" (REF. DR-01- OBRA RECIFE) COM DIMENSÕES INTERNAS 0,25X0,85X1,0M.EM ALVENARIA DE 1 VEZ - TIJOLOS MACIÇOS PRENSADOS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COMPACTADO E REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE.	SER.CG	UND.	1,00	872,65	872,65
COMP.24	00002.006.006.002	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE DE CONCRETO NAS DIMENSÕES DE 30X95CM	SER.CG	UND.	1,00	63,73	63,73
92219U	00002.006.006.003	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SER.CG	M	5,10	105,12	536,11
92221U	00002.006.006.004	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.	SER.CG	M	12,10	166,79	2.018,15



SECRÉTARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SER.CG	M3	29,04	8,85	257,00
COMP.32	00002.006.006	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	SER.CG	UND.	1,00	1.427,16	1.427,16
00002.006.007	00002.006.007	SINALIZAÇÃO					1.608,67
73916/2U	00002.006.007.001	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SER.CG	UND.	2,00	98,60	197,20
COMP.34	00002.006.007.002	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	SER.CG	M2	0,80	670,35	536,28
COMP.35	00002.006.007.003	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVAS, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	SER.CG	M	11,54	75,84	875,19
00002.007	00002.007	RUA 26					
00002.007.001	00002.007.001	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.695,82
78472U	00002.007.001.001	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	SER.CG	M2	458,69	0,31	142,19
COMP.2	00002.007.001.002	REBAIXAMENTO DE PENA DÁGUA, INCLUINDO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ESCAVAÇÃO E REATERRO.	SER.CG	UND.	4,00	100,21	400,84
COMP.3	00002.007.001.003	REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO(SEM TUBULACAO E CONEXOES)	SER.CG	M	14,05	67,20	944,16

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.4	00002.007.001.004	INSTALACAO DAS CONEXOES, INCLUSIVE COMPLEMENTO DE TUBULACAO NO CASO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE 110 MM.	SER.CG	UND.	1,00	208,63	208,63
00002.007.002	00002.007.002	MOVIMENTO DE TERRA					4.892,84
74205/1U	00002.007.002.001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO.	SER.CG	M3	171,54	1,46	250,44
COMP.5	00002.007.002.002	REMOÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (COM CARGA MECÂNICA E DESCARGA), EM CAMINHÃO BASCULANTE, D.M.T. 12 KM., INCLUSIVE CARGA (MECÂNICA) E DESCARGA.	SER.CG	M3	214,43	21,65	4.642,40
00002.007.003	00002.007.003	MEIO-FIO E LINHA DÁGUA					9.213,09
94273U	00002.007.003.001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SER.CG	M	143,35	35,34	5.065,98
COMP.11	00002.007.003.002	CONSTRUÇÃO DE LINHA D ÁGUA EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA, COM LARGURA DE 25CM E ESPESSURA DE 10CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE 1:6 COM 10CM DE ESPESSURA.	SER.CG	M	143,35	28,93	4.147,11
00002.007.004	00002.007.004	PAVIMENTO					31.818,63
COMP.7	00002.007.004.001	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, ABRANGENDO ESCARIFICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO, E COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 15CM, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO NORMAL (DNER-ME-47-64).	SER.CG	M2	458,69	1,85	848,57





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMP.8	00002.007.004.002	EXECUÇÃO DE SUB-BASE M3 ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE C/ 20CM DE ESPESSURA, ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO, UMEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO, TEOR DE COMPACTAÇÃO A 100% AASHO INTERMEDIÁRIO (DNER-ME-48-64), INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA (CBR 20%), D.M.T. 12 KM.	SER.CG	M3	86,79	47,48	4.120,78
72799U	00002.007.004.003	PAVIMENTO EM PARALELÓPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	SER.CG	M2	384,00	69,92	26.849,28
00002.007.005	00002.007.005	SINALIZAÇÃO					197,20
73916/2U	00002.007.005.001	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SER.CG	UND.	2,00	98,60	197,20
00002.008	00002.008	INSTALAÇÃO DA OBRA					26.140,60
74209/1U	00002.008.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	SER.CG	M2	36,00	360,76	12.987,36
COMP.40	00002.008.002	ALUGUEL DE CONTAINER/ ESCRIT INCL. INST ELET LARG=2,30 COMP=6,00M ALT=2,50M, COM 1 SANITÁRIO CHAPA AÇO C/ NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUSTICO CHASSIS REFORÇADO PISO COMPENS NAVAL, INCLUSIVE TRANSP/ CARGA/ DESCARGA	SER.MO	MÊS	4,00	3.288,31	13.153,24
00002.009	00002.009	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					205.445,94
93572U	00002.009.001	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS	6,00	7.967,41	47.804,46
COMP.39	00002.009.002	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MENSALISTA)	M.O.	MÊS	12,00	4.215,53	50.586,36
93565U	00002.009.003	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS	6,00	17.842,52	107.055,12
TOTAL						1.165.391,21	
TOTAL GERAL LOTES I E II:						2.969.778,89	



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 2.969.778,89 (dois milhões novecentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a presente contratação serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Nota de Empenho nº 2020-000001041

Atividade: 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinários

Valor do Empenhado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Nota de Empenho nº 2020-000001040

Atividade: 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 15200000 – Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse dos Estados

Valor do Empenhado: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços serão executados em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

8.1. O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente contrato é de **360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

8.2. O prazo previsto na clausula 8.1 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra com antecedência ao fim do respectivo contrato e com motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

8.3. Poderá ser prorrogado, também, na hipótese do **parágrafo 4º do Art. 57, da Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na **Lei Complementar 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser executados respeitando o período estimativo de execução da obra/serviço, conforme a seguir:

9.1.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO de 06 (SEIS) MESES corridos, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço. (O.S)

9.2. A fim de preservar a qualidade e o bom andamento da obra, deve-se considerar como obrigatória:

9.2.1. A utilização de **Diário de Obra**, devendo a sua abertura ser no máximo até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

9.2.2. A entrega de relatório fotográfico mensal, devidamente encadernado, com o boletim de medição, todos os custos para emissão do relatório ficarão a cargo da **CONTRATADA**;



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

9.2.3. A presença do profissional técnico superior na obra, devidamente capacitado e habilitado, para solucionar possíveis adequações de projeto durante a obra, de acordo com a quantidade estimada na planilha orçamentária.

9.3. O horário para o desenvolvimento dos serviços é o definido pelo Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil.

9.4. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado por escrito à Fiscalização da obra e registrado no diário da obra;

9.5. Quaisquer serviços a serem realizados fora do horário acima, dependerão de prévia e formal comunicação ao fiscal designado pela **CONTRATANTE**.

9.6. O prazo previsto na cláusula 9.1.1 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra com antecedência ao fim do respectivo contrato e com motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

9.7. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contados do **termo de recebimento definitivo da obra** a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente. Cabendo a **CONTRATADA** solicitar por escrito o referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços serão executados nas seguintes vias do município do Paulista/PE:

LOTE 01:

Bairro Arthur Lundgren I: Rua Diamante, Rua Manoel Damásio, Rua Gameleira e Rua Ipojuca (trecho entre as ruas Garanhuns e Ibura).

Bairro Jardim Paulista: Rua Rio Salgado e Rua 48 (trecho entre as ruas Rio Salgado e Rua 49).

Bairro Maranguape I: complemento da rua 46 a partir da estaca 13+0,76-residência de número 246.

Bairro Janga: Rua Rivadávia Miranda de Souza com dois segmentos (1º trecho entre as ruas Henrique Justa e a Rua Glauber Rocha e o 2º trecho entre as ruas Glauber Rocha e a Avenida Cabedelo).

LOTE 02:

Bairro Arthur Lundgren II: Rua 01 (trecho com início na via projetada 01 e fim na estaca E9+7,70 em frente a casa 28), Rua 03 (trecho com inicio na via projetada 01 e fim na Rua 06), Rua 04 (trecho com inicio na via projetada 01 e fim na Rua 06), Rua 05 (trecho entre a Rua 06 e a Avenida Paulista) e a Rua 06 (com inicio na Rua 05 e fim na estaca E5+14,37 em frente as residências Nº 8 e 29).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** providenciará empenho para cobrir os pagamentos dos serviços a serem executados.

11.2. As medições dos serviços para pagamento serão baseadas no cronograma físico-financeiro, aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, considerando os serviços efetivamente medidos e apresentados num prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

11.3. Os pagamentos far-se-ão após análise e aprovação de toda documentação apresentada à fiscalização.

11.4. O serviço de Administração local será medido e pago em função do percentual de evolução dos serviços, conforme item 9.3.2.2 do Acordão 2622/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS EXCEDENTES E EXTRAS

11.1. Em caso de haver **serviços excedentes**, estes serão pagos de acordo com o valor unitário da proposta da **CONTRATADA** com seu respectivo BDI.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

11.2. Os **serviços extras** (aqueles que não foram cotados) terão seus preços calculados da seguinte forma: Preço unitário do serviço retirado da Tabela de Referencia, constante nas Planilhas de Preços, devidamente atualizado, quando houver, utilizando-se a titulo de BDI de acréscimo ou decréscimo percentual sobre os preços básicos sem BDI aplicado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Para o reajuste dos preços aplicar-se-á o disposto no art. 40 e inciso XI, da **Lei 8.666/93**.

13.1.1. Fórmula pra o cálculo do reajuste: $R = \{[(INCC/INCC)]-1\} * 100 =$ percentual de reajuste; Onde: I₀ - Índice Inicial - Índice Nacional da Construção Civil – INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, no mês data da proposta de preços. I₁ - Índice Nacional da Construção Civil – INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, no mês de aniversário deste contrato;

13.1.2. Na hipótese de ocorrência de revisão do equilíbrio econômico – financeiro do contrato, a variação do índice anual a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto da revisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização deste serviço será exercida pela **CONTRATANTE**;

14.2. O fiscal do contrato (juntamente, quando exigir o caso, com seus respectivos auxiliares) é o representante da **CONTRATANTE**, designado para acompanhar e exercer a fiscalização deste contrato (ou ajuste que resultar pactuação formal), em todas as suas fases, na respectiva vigência, e estará especialmente atribuído de poderes, a fim de cumprir os ditames e parâmetros que a **Lei nº 8.666/93** estabelece, de especial forma, para as disposições contidas nos seus arts. 67 a 76.

14.3. O fiscal do contrato é a única pessoa credenciada pela **CONTRATANTE** para certificar Notas Fiscais relativas à conclusão de eventos e/ou serviços;

14.4. O fiscal do contrato será a pessoa credenciada para prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos de qualquer natureza, sobre o objeto deste contrato;

14.5. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fiel e integralmente perante a **CONTRATANTE**, as exigências que venham a ser feitas pelo fiscal do contrato, que terá plenos poderes para:

14.5.1. Fiscalizar a execução física deste contrato quanto aos aspectos relacionados à qualidade, prazo e segurança dos serviços prestados, bem como o desempenho do(s) empregado(s) da **CONTRATADA**;

14.5.2. Rejeitar materiais e serviços que não atendam às especificações ou que não esteja de acordo com a técnica adequada, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de aceitar e atender às solicitações sem ônus para a **CONTRATANTE**;

14.5.3. Exigir a complementação ou substituição imediata de equipamentos e de pessoal especializado que a julgo da **CONTRATANTE** não atendam às necessidades ou exigências do serviço por mau desempenho ou em quantidade inferior ao mínimo julgado necessário para atender os requisitos de qualidade, prazo e segurança dos serviços;

14.6. A **CONTRATADA** proporcionará ao fiscal do contrato total liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as exigências por ele impostas ou se vier a discordar, interpor recursos junto a **CONTRATANTE**;

14.7. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos técnicos que venham a ser solicitados pelo fiscal do contrato, no que tange ao objeto deste contrato, de modo a garantir o seu perfeito acompanhamento técnico;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

14.8. O recebimento dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, será por meio da Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia a quem caberá verificar se foram cumpridos os termos do Termo de Referência, Edital e demais requisitos do Processo n. 173/2019;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

15.1.1. Verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, através da fiscalização, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução. Caberá, outrossim, à **CONTRATADA** a elaboração dos detalhes construtivos necessários aos trabalhos que não estejam nos planos fornecidos pela **CONTRATANTE**;

15.1.2. Efetuar o reexame prévio dos projetos antes do início da execução dos serviços, devendo conforme o caso retificá-los, eliminando todos os vícios ou defeitos que porventura existirem, uma vez que possui qualificação técnica para tanto. Ressaltando que independente da autoria do projeto e da ausência do exame dos mesmos será responsabilizado pelos erros, principalmente os que comprometerem a solidez da obra, por força da norma técnica NBR – 5671 e por ser o executor dos serviços, objeto do presente contrato;

15.1.3. Acatar de modo imediato às ordens da fiscalização, dentro do contido neste contrato;

15.1.4. Os materiais a serem empregados deverão obedecer às normas da ABNT e ser de boa qualidade, podendo ser rejeitados pela fiscalização em caso contrário;

15.1.5. Dispor de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e equipamentos de segurança necessários a execução do serviço;

15.1.6. Fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e consumíveis, incorporados ou não a obra, envolvendo entre outras despesas pessoais inclusive aqueles não citados neste contrato, porém, necessária à perfeita execução dos serviços, exceto onde explicitamente anotado em contrário;

15.1.7. É de inteira responsabilidade e ônus da **CONTRATADA**, a adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços objeto deste contato;

15.1.8. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou matérias que porventura vier a causar nas instituições ou a terceiros;

15.1.9. Responsabilizar-se pela conservação e guarda de todo e qualquer material ou construção decorrente dos – ou afetados pelos – serviços objeto deste contrato, até a aceitação final da obra;

15.1.10. A entrada e saída de equipamentos, ferramentas, materiais, bem como a remoção de remanescente da obra deverão obedecer aos horários definidos pela **CONTRATANTE**;

15.1.11. Todas as pessoas empregadas ou sob a responsabilidade da **CONTRATADA** estarão devidamente uniformizadas e obrigadas ao uso de crachá de identificação, quando nas dependências do referido local da obra; 

15.1.12. Os operários da **CONTRATADA**, quando no desempenho das suas funções relativas aos serviços aqui especificados, estarão obrigados ao uso dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos);

15.1.13. O trânsito e/ou permanência em outros locais que não o local da obra só será permitido à pessoal em serviço, mediante autorização por escrito;



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15.1.14. Observada a boa prática da construção civil, a **CONTRATADA** isolará os ambientes de execução das obras de modo a evitar acidentes ou outros prejuízos e danos a pessoas, bem como para evitar a disseminação de pó resultante de demolições de construção;

15.1.15. Responsabilizar-se por qualquer engano de ação ou serviços mal executados, correndo por sua conta as despesas com remoção, demolições e reconstrução dos mesmos;

15.1.16. Após a conclusão de todos os serviços, a **CONTRATADA** deverá promover a limpeza geral da obra, incluindo a retirada de entulhos;

15.1.17. Reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do presente contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados;

15.1.18. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução deste contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

15.1.19. Assumir integral responsabilidade pela entrega dos serviços de acordo com os elementos técnicos fornecidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

16.1.1. Definição precisa do objeto deste contrato, especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento dos serviços a serem executados, bem como, prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitado pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;

16.1.2. Disponibilizar todos os documentos necessários a boa execução da obra;

16.1.3. Tomar todas as providências para o fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;

16.1.4. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades na execução dos serviços;

16.1.5. Designar servidor para a fiscalização da execução da obra, objeto deste contrato;

16.1.6. Atestar o recebimento provisório após a vistoria realizada na conclusão da obra;

16.1.7. Elaborar Termo de Recebimento Definitivo, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório;

16.1.8. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste contrato;

16.1.9. Notificar a **CONTRATADA**, caso seja verificada alguma irregularidade que diga respeito a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

17.1. Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

17.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato;

17.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

18.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

18.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

18.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, for vítimas os seus empregados, quando na execução dos serviços a que se dispõe;

18.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;

18.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Concorrência nº. 006/2019;

18.1.5. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

18.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de que trata a Cláusula 18.1 e seus subitens, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato ou restringir a sua regularização e o seu uso pela Administração.

18.3. Como condição de eficácia deste contrato, fica pactuado no presente que a CONTRATADA e tão somente ela, é única e exclusivamente obrigada ao adimplemento de todas as obrigações assumidas para com a CONTRATANTE, inexistindo em consequência quaisquer vínculos empregatícios ou de subordinação dos seus profissionais e das pessoas por ela alocados a obra / serviços para o cumprimento do objeto deste contrato, seja a que pretexto for.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1. A CONTRATADA se obriga ainda a cumprir todas as exigências pertinentes às normas de segurança e medicina do trabalho, de acordo com as determinações da Lei 6.514 de 22/12/77, ficando de sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de riscos e acidentes decorrentes de seu descumprimento.

19.2. Os danos e possíveis indenizações decorrentes do descumprimento da cláusula anterior serão suportados pela CONTRATADA, respondendo a mesma, ainda, pelos prejuízos causados à CONTRATANTE em caso de interdição ou embargos que venham a ocorrer por sua responsabilidade, assegurada à ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RETENÇÃO DO IR e ISS

20.1. Em relação ao IR, serão observadas as retenções das alíquotas pertinentes a cada caso, conforme determina a Tabela da Fazenda do Tesouro Nacional, das Pessoas Físicas Prestadoras de Serviços, bem como os percentuais referentes a Pessoas Jurídicas, de acordo com a natureza dos serviços prestados.

20.2. No que se refere ao ISS, será retido das Prestadoras de Serviços com sede/localizadas em outro Município, o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor bruto, salvo no caso



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

específico previsto no Código Tributário Municipal do Paulista e Convênios, quando deverão ser emitidos DAM para recolhimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1. A Garantia da fiel Execução dos serviços corresponderá a **5% (cinco por cento)** do valor global deste contrato, recolhida no ato da sua assinatura, podendo tal recolhimento ser efetivado pela **CONTRATADA**, através de uma das seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b)** Fiança bancária;
- c)** Seguro-garantia.

21.2. Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se apresentados em original e acompanhados de declaração emitida, obrigatoriamente, por seu emissor original ou seu sucessor legal em que seja informado a autenticidade e o seu valor atualizado.

21.3. A fiança bancária ou o seguro garantia deverá estar em seu original, acompanhados do Instrumento de constituição societária do expedidor, com a respectiva e obrigatória comprovação de poderes de seus signatários, e com prazo de validade, no mínimo equivalente, ao da proposta, ou seja, prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

21.4. Caso a Garantia seja prestada em dinheiro, essa deverá sê-lo, exclusivamente, através de depósito na conta corrente nº 73014-9, Agência 821-4 Paulista/PE, do Banco do Brasil.

21.5. Caso o valor da garantia venha a ser utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATANTE** deverá proceder, obrigatoriamente, à respectiva reposição de seu valor original, essa no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis contados da data em que for notificada expressamente para tal fim.

21.6. A Garantia da Fiel Execução, representada pela garantia da assinatura deste contrato, somente será devolvida à **CONTRATADA**, após a conclusão integral dos serviços e após a emissão do Termo de Execução e Recebimento Definitivo dos Serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

22.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

22.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo nº. 173/2019, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3. A rescisão do contrato poderá ser:

22.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

22.3.2. **AMIGÁVEL**, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

22.3.3. **JUDICIAL**, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.6. Constituem motivos para rescisão deste contrato:



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

22.6.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

22.6.2. Atrasos não justificados na execução dos serviços;

22.6.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a **CONTRATANTE**;

22.6.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

22.6.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

22.6.6. A dissolução da sociedade;

22.6.7. Por razões de interesse público procedida a pertinente e prévia comunicação a **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão unilateral deste contrato mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**, que acontecerá com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

22.7. A rescisão unilateral dar-se-á tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior.

22.8. A **CONTRATANTE**, no caso da rescisão unilateral com base nos **incisos XII a XVII**, do **Art. n° 78** da **Lei Federal n° 8.666/93**, ressarcirá a **CONTRATADA** conforme dispõe o § 2º do **Art. 79** da referida Lei;

Em havendo multas contratuais ainda não liquidadas, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à **CONTRATADA**;

22.9. Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a Garantia de Fiel Execução do Contrato pelas obrigações da **CONTRATADA**, somente sendo liberada mediante comprovação de terem sido cumpridas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, mediante a apresentação das guias pagas referentes ao período deste contrato até o encerramento dos serviços, apresentando ainda declaração formal que a partir da data da rescisão todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários remanescentes serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

22.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do **Processo n°. 173/2019**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.11. Nos casos de rescisão contratual motivada pela **CONTRATADA** e em que exista o risco de interrupção dos serviços, a **CONTRATANTE**, após autorização expressa da autoridade superior poderá:

22.11.1. Assumir imediatamente o serviço, ocupando e utilizando as instalações, equipamentos, material e pessoal empregado na execução deste contrato e necessários à sua continuidade, na forma do **art. 58, inc. V** da **Lei n° 8.666/93**;

22.11.2. Executar a garantia contratual para ressarcimento das multas e indenizações devidas;

22.11.3. Retirar os créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

23.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- b) pela recusa à entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa a corrigir as falhas no serviço, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do serviço nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na **Lei Federal nº 8.666/93**, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor total contratado.

23.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** resarcir ao **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

23.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

23.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

23.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.8. Fica **CONTRATANTE** autorizada, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa à **CONTRATADA**, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia deste contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

23.10. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa.

23.11. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da **Lei nº 8.666/93**.

23.12. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.13. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da **Lei Federal nº 8.666/93**, bem como, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU nºs 99/2007 e 92/2004, respectivamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

24.1. Este contrato fica vinculado a **Concorrência nº 006/2019**, cuja realização decorre de autorização da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** desta Municipalidade, constante do **Processo nº 173/2019**.

24.2. São partes integrantes deste contrato o Edital da **Concorrência nº 006/2019** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

24.3. A lavratura deste instrumento contratual decorre de solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos exarada no Ofício de nº 534/2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

23.2. Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.

23.3. Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução dos serviços, será previamente autorizada por escrito pela CONTRATANTE, após pronunciamento da Fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

26.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e Serviços
Públicos.
Contratante

Paulista/PE, 22 de junho de 2020


Plâncion – Planejamento Construções e
Serviços Eireli
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF: Jpawebant
726 115 064 37

Jessica R.S. do Nascimento
2. CPF/MF: 102.947.284.06





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO N°. 105/2020

CONTRATO N°. 105/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 173/2019

MODALIDADE: Concorrência nº 006/2019

PORTARIAS DA CPL: Portaria n° 076/2020, datada de 21/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, I, c, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CONTRATADA: PLANCON – PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 2.969.778,89 (dois milhões novecentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000001041, 2020-000001040

ATIVIDADE(S): 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal // **ELEMENTO:** 4490.51 – Obras e Instalações // **FONTE:** 10010000 – Recurso Ordinários

TIPO DE EMPENHO: Globais

PRAZO(S): Vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato, de 22 de junho de 2010 a 17 de junho de 2021. Execução de 06 (seis) meses corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

ASSINATURA: 22/06/2020

Pedro Cezar Alves de Lima

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Pedro Cezar Alves de Lima, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal:

Matrícula:

Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Nelson V. B. Araújo
Cliente/Servidor/Fiscal
Mat. 12054

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 08/07/2020 . D.O.U: _____ / _____ / _____. D.O.E.PE (CEPE): _____ / _____ / _____.





Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 1040

Data: 22/06/2020

Anexo: 0

Valor:

1.200.000,00

Órgão: 20 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unid.Orç. 20.101 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO
 Unid.Gestora: 20.101 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO
 Programa: 15 451 2020 MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL
 Nº da Ficha: 723 Modalidade: 2-Global
 Proj/Ativ/Opc.Esp: 3102 MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
 Elem. Despesa 4490.51 Obras e Instalações
 SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
 Fonte de Rec.: 15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
 SubElem. Emp.: 999 SEM SUBELEMENTO

Fonte de Recurso (TCE) 80-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Mod. da Licitação 0-Sem Licitação	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
Aditivo Nº	Data Inicial	Data Final	

Favorec.: 28763 PLANCON - PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CPF/CNPJ: 17.268.623/0001-42

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: RUA JOAQUIM PADRE CIRILIO DE SÁ,0 SALA 01, 164

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CEP: 58.910-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C:

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas no município do Paulista/PE. PROCESSO Nº 173/2019. CONCORRÊNCIA Nº 006/2019.					
62	pavimentação	UND	1	1.200.000,00	1.200.000,00
SubAções					

Saldo Ant. Orç. 1.237.321,14	Valor Empenhado 1.200.000,00	Saldo Atual 37.321,14
MEIRY TUANY SILVA DE MELO Agente Orçamentário	Pedro Cezar Alves de Lima ENG. CIVIL/CREA 2.967-D/PE Mat. 37.284	

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 1041

Data:	22/06/2020	Anexo:	0	Valor:	200.000,00
Órgão:	20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unid.Orç.	20.101	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO			
Unid.Gestora:	20.101	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO			
Programa:	15 451	2020 MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			
Nº da Ficha:	1684	Modalidade: 2-Global			
Proj/Ativ/Op.Esp:	3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL			
Elem. Despesa	4490.51	Obras e Instalações			
SubElem. Orç:	0099	SEM APLICAÇÃO			
Fonte de Rec.:	10010000	Recursos Ordinários			
SubElem. Emp.:	999	SEM SUBELEMENTO			

Fonte de Recurso (TCE) 5-Recursos Próprios - (Ordinário, não vinculado)

Mod. da Licitação 0-Sem Licitação	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
Aditivo Nº	Data Inicial	Data Final	

Favorec.: 28763 PLANCON - PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ: 17.268.623/0001-42

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: RUA JOAQUIM PADRE CIRILIO DE SÁ,0 SALA 01, 164

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CEP: 58.910-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco: Agência:

- C/C:

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	Serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem em ruas no município do Paulista/PE. PROCESSO Nº 173/2019. CONCORRÊNCIA Nº 006/2019.				
62	pavimentação	UND	1	200.000,00	200.000,00

SubAções

Saldo Ant. Orç.	Valor Empenhado	Saldo Atual
200.152,67	200.000,00	152,67

Meiry Tuany mat 39319
MEIRY TUANY SILVA DE MELO
Agente Orçamentário

PEC
Pedro Cesar Alves de Lima
FNE. Civil/CREA 2.967-D/PE
Mat. 37.284

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto Dt. Previsão Pagamento